MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.019/ 84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MARIA MIRANDA DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria Miranda de Andrade, localizado na Folha, 29 Quadra 16, Lote nº 16, N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com V-305, fazendo frente para V-302, e fundos com o lote nº 01 medindo 10M00 de fernte, 40m00 de lateral direita, 40M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)